



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO
DIREÇÃO

EDITAL N.º 04/2019/PAF/REI/IFTO, DE 18 DE MARÇO DE 2019

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO *CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO* PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CIDADÃ**

Este documento objetiva estabelecer e tornar conhecidos os principais deveres e direitos do estudante selecionado para o Programa de Incentivo à Formação Cidadã, tendo por finalidade primordial a manutenção de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas fundamentais para a efetivação dos objetivos do referido programa. Além disso, este programa também tem como objetivo fomentar espaços de discussão e de reflexão do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente e na sociedade. Dispõe o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, Art.17.

I- O estudante selecionado para este benefício da assistência estudantil deverá cumprir junto ao IFTO condicionalidades e regras descritas no item 2 deste edital;

II- A distribuição das tarefas será de responsabilidade do professor orientador e/ou do responsável do setor;

III- O estudante assinará diariamente e em dois momentos (na chegada e na saída) a lista de frequência no espaço indicado com o seu nome. Esta lista será a confirmação de sua presença diária.

IV- No caso de faltas, atrasos injustificados e/ou conduta inadequada resultará na reavaliação pela comissão da permanência do estudante no programa, podendo resultar na substituição do mesmo.

V- A qualquer tempo o estudante poderá se desligar do programa por meio de preenchimento de ficha de desistência, desde que avise ao professor orientador e/ou responsável do setor pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da sua saída.

Diante disto, eu _____
portador (a) do RG _____ e CPF _____,
regularmente matriculado nesta Instituição no curso:
_____ período _____, declaro estar
ciente das regras deste edital e comprometo-me a realizar integralmente as atividades
atribuídas, prezar pela assiduidade pertinente à função, bem como, quando convidado,

participar das ações pedagógicas e eventos deste *Campus*. Em caso de necessidade de afastamento irei comunicar, previamente, a chefia imediata.

Pedro Afonso, _____ de _____ de 2019.

Estudante


SETEP



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 18/03/2019, às 04:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619639** e o código CRC **50C1A68A**.

 Rua Ceará, Nº 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 9942-9098/ 9931-1255
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.006401/2019-33

SEI nº 0619639